



006, de 28 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO AS
DATAS QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município; em sintonia com a Portaria nº 735, de 1º de dezembro de 2010, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais os dias 07 de março (segunda-feira) e 08 de março de 2011 (terça-feira).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____